

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 612 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a que foi realizado capacitação de LARCS, para os Enfermeiros do município de Sidrolândia/MS, pela Grupo de Trabalho Saúde da Mulher, será realizado a entrega da certificação aos profissionais participantes, às 14:00 horas, do dia 29 de novembro de 2024, na sede do Coren, em Campo Grande/MS, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a participação dos Conselheira Dra. Karine Gomes Jarcem, Coren-MS n. 357783 e Dr. Wilson Brum Trindade Junior, Coren-MS n. 116366-ENF, na entrega da certificação para os participantes da Capacitação de Inserção de Dispositivo Intrauterino (DIU) e Implanon, às 14:00 horas, no dia 29 de novembro de 2024.

Art. 2º Os Conselheira Dra. Karine Gomes Jarcem e Dr. Wilson Brum Trindade Junior, farão jus a ½ (meia) diárias, a ida será no período matutino do dia 29 de novembro, e o retorno no mesmo dia, 29 de novembro de 2024, no término do evento, atividades deverão estar consignadas em relatório individual, a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias após a representação no evento supracitado.

Art. 3º Autorizar a Conselheira Dra. Karine Gomes Jarcem, a conduzir o veículo oficial Chevrolet Onix, placa QAY6F39, no dia 29 de novembro de 2024.

Art. 4º Autorizar o Conselheiro Dr. Wilson Brum Trindade Junior, a realizar a viagem em carro oficial.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5º O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional, conforme Lei n. 5905/73.

Art. 6º A atividade pertence ao centro de custos Orientação/Coordenação.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 8º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 27 de novembro de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dr^a. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF